

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de MONTENEGRO

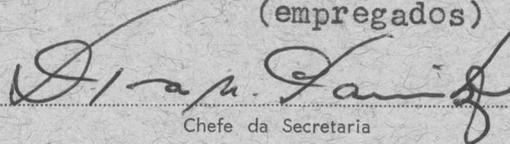
PROC. N. 526/7/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
homologação
presente reclamação apresentada por

SANGALLI, BUSA & CIA. - Filial, requerente ~~contra~~
MARTINEZ DE MATTOS e VANOR JOÃO DE OLIVEIRA, reqdos.
(empregados)



Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 da CLT.

Dia 1º 8-69
Hora 13:30
Homologação

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

J. J. 2
MONTENEGRO (RS)

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N. 2526/69
Em 29/07/69

SANGALLI, BUSA & CIA - Filial, firma estabelecida nesta cidade de Montenegro, à Rua João Pessoa, 1.103, vem mui -- respeitosa e na presença de V. Excia. solicitar se digne determinar dia e hora para a audiência de homologação da rescisão de Contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, senhores MARTINEZ DE MATTOS e VANOR JOÃO DE OLIVEIRA, o primeiro admitido em 22 de janeiro de 1969 e o segundo em 20 de dezembro de 1968, ambos dispensados nesta data com o recebimento em espécie do aviso-prévio -- correspondente.

N. Termos
P. Deferimento

Montenegro, 29 de julho de 1.969.-

SANGALLI, BUSA & CIA. - Filial

Sangalli, Busa & Cia
NETO SANGALLI - Dir. Com.

[Handwritten signature]

Proc. 526/69 e 527/69

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 1º de 8 de 19 69 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi realiz.º repr. do representante que notifi- cau o advogado.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé. 29 de Julho de 19 69

RECEBI. Ciente.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria



4

PROCESSO N.º 526-527/69

Aos primeiro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: SONGALLI, BUSA & CIA, requerente e MARTINEZ DE MATTOS E VANOR JOÃO DE OLIVEIRA, requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Eduardo Carlos Bergamaschi, que juntou credenciais, e os requeridos pessoalmente, digo, pessoalmente. Com a palavra p preposto por êle foi dito que reque ia que fôsse homologada a rescisão do contrato que a requerente manteve com os requeridos, decorrente de dispensa imotivada, informando ainda que ambos optaram para o FGTS por ocasião da admissão, e que os depósitos então em dia, inclusive com o acréscimo de 10%, cujas guias põe à disposição neste ato, pagando aos requeridos o seguinte: Martinez de Mattos, aviso prévio, 6/12 de 13º salário e 10 dias de férias proporcionais, o qual era semanalista, percebendo NCr\$ 0,72 por hora, entregando-lhe a importância líquida de NCr\$ 180,00, uma vez que foi retificado o valor do 13º salário proporcional; a Vanor João de Oliveira, também pago por semana, paga 8 dias de aviso prévio, e férias proporcionais uma vez que já recebeu o 13º salário proporcional, na proporção de 7/12, percebendo neste ato a quantia líquida de NCr\$ 111,52. Ao requerido Martinez de Mattos paga, ainda, o salário de um dia de junho (16), no qual foi prestar depoimento na Justiça Comum, na quantia de NCr\$ 5,76. Ouvidos separadamente ambos os requeridos confirmaram integralmente as declarações supra, e receberam as guias para a movimentação do FGTS, as parcelas especificadas naqueles recibos, dando plena e geral quitação para nada mais rel, reclamar relativamente àqueles itens. A Junta homologou na forma da lei. Sem custas. Arquite-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Eduardo Carlos Bergamaschi
Eduardo Carlos Bergamaschi
Pfeposto

Martinez de Mattos
Martinez de Mattos
Requerido

Vanor João de Oliveira
Vanor João de Oliveira
Requerido

Dina Milkewicz Panitz
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

A presente folha contém 1 documentos.

5

DNA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



SANGALLI, BUSA & CIA.

MATRIZ

PRODUTOS SÃO ROQUE
Caixa Postal, 17
End. Teleg. "BUGALLI" - Fone, 206
Linha Jacaré - Encantado - R S

FILIAL

FÁBRICA DE MASSAS E BISCOITOS
» RODEIO «
Av. João Pessoa, 1103 - Montenegro
Rio Gr. do Sul

Montenegro, 01 de agosto de 1.969.-

Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho
N/Cidade.

Pela presente, autorgamos plenos direitos ao senhor Eduardo Carlos Bergamaschi, nosso Contador, para nos representar junto à esta Junta Conciliadora, afim de tratar da homologação de rescisão de contrato, dos senhores Martinez de Mattos e Vanor João de Oliveira nossos então empregados.

Sendo só, apresentamos nossos mais altos protestos de estima e distinguida consideração.

SANGALLI, BUSA & CIA. - Filial

Sangalli, Busa & Cia
NEUTO SANGALLI - Dir. Com.



A presente fôlha contém 4 documentos.

[Handwritten Signature]
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

6
~~47~~

= RECIBO DE QUITAÇÃO =

Declaro haver recebido nesta data, da firma Sangalli, - Busa & Cia - Filial, sita à Rua João Pessoa, 1.103, nesta cidade de Montenegro(rs), as importâncias abaixo relacionadas e correspondentes ao seguinte:

	<u>Valor</u>	<u>INPS</u>	<u>Liquido</u>
8 (oito) dias de Aviso-Prévio - NCr\$ 46,08		3,68	42,40
6/12 (Seis dozeavos) 13ª sal. - NCr\$ 80,64		5,80	74,84
10 (dez) dias férias proporc. - NCr\$ 57,60		-, -	57,60
T O T A I S	- NCr\$184,32	9,48	174,85

E, para maior clareza assino o presente recibo dando à firma raza, plena e geral quitação, declarando nada mais ter a - reclamar sob qualquer fim e direito.

Montenegro, 29 de julho de 1.969.-

Martinez de Mattos
Martinez de Mattos.-



[Handwritten Signature]
DINA MILKIEWICZ PAÑITZ
Chefe da Secretaria

[Handwritten mark]

= RECIBO DE QUITAÇÃO =

Reclamo haver recebido nesta data, da firma Sangalli, Busa & Cia - Filial, sita à Rua João Pessoa, 1.103, nesta cidade de Montenegro(rs), as importâncias abaixo relacionadas e correspondentes ao seguinte:

	<u>Valor</u>	<u>INPS</u>	<u>Liquide</u>
8 (oito) dias de Aviso-Prévio - NCr\$	46,08	3,68	42,40
12 (doze) dias de férias proporcNcr\$	<u>69,12</u>	<u>-, -</u>	<u>69,12</u>
T O T A I S - NCr\$	115,20	3,68	111,52

E, para maior clareza assino o presente recibo dando à firma raza, plena e geral quitação, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer fim e direito.

Montenegro, 29 de julho de 1.969.-

[Handwritten Signature]
Vanor João de Oliveira.-



ARQUIVADO, em 01-8-69

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria